



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## PROJETO DE LEI Nº 2.070 /2020

**SÚMULA: ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O orçamento geral do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em R\$ 169.352.120,00 (cento e sessenta e nove milhões trezentos e cinquenta e dois mil cento e vinte reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 139.872.120,00 (cento e trinta e nove milhões oitocentos e setenta e dois mil e cento e vinte reais), e para a Administração Indireta o montante de R\$ 29.480.000,00 (vinte e nove milhões quatrocentos e oitenta mil reais).

**Art. 2º** - As receitas ficam estimada, e as despesas fixadas para o exercício de 2021 conforme estabelece essa lei, nos termos do § 5º do Art. 165 da Constituição Federal, compreendendo:

**I** - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, compreende o montante de R\$ 104.545.513,66 (Cento e quatro milhões quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos);

**II** - o Orçamento da Seguridade Social incluindo todos os órgãos e entidades, a quem detém competência para executar as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quer sejam da Administração Direta, ou da Indireta, bem como seus Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, compreende o montante de R\$ 64.806.606,34 (Sessenta e quatro milhões oitocentos e seis mil seiscentos e seis reais e trinta e quatro centavos);

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>RECEITAS CORRENTES:</b>		
Receitas Tributárias	R\$	32.623.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	4.650.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	398.000,00
Receitas de Serviços	R\$	252.000,00
Transferências Correntes	R\$	94.560.820,00
Outras Receitas Correntes	R\$	971.800,00



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

<b>RECEITAS DE CAPITAL:</b>		
Alienação de Bens	R\$	50.000,00
Transferência de Capital		6.366.500,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADM. DIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>139.872.120,00</b>

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<b>RECEITAS CORRENTES:</b>		
Receitas de Contribuições	R\$	7.100.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	11.065.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	615.000,00

<b>RECEITAS CORRENTES – INTRA – ORÇAMENTÁRIA</b>		
Receita Intra-Orçamentária		10.700.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADM. INDIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>29.480.000,00</b>

**Art. 4º** - As Despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas “**por Funções de Governo, por Categoria Econômica e por Órgão da Administração**” integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

### a) POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 – LEGISLATIVO	R\$	6.344.165,14
02 – JUDICIÁRIA	R\$	1.262.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	15.448.291,70
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	2.879.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	6.965.261,32
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	29.480.000,00
10 – SAÚDE	R\$	28.361.345,02
11 – TRABALHO	R\$	1.703.721,20
12 – EDUCAÇÃO	R\$	45.086.175,02
13 – CULTURA	R\$	1.652.000,00
15 – URBANISMO	R\$	11.523.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$	25.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	1.331.500,00
20 – AGRICULTURA	R\$	2.434.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	407.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	R\$	180.000,00
24 – COMUNICAÇÃO	R\$	381.000,00
25 – ENERGIA	R\$	4.205.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	2.945.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	2.474.300,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	3.565.000,00



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	699.360,60
<b>Total das Despesas por Funções de Governo</b>	<b>R\$</b>	<b>169.352.120,00</b>

## b) POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes	R\$	133.121.759,40
Despesas de Capital	R\$	19.866.000,00
Reserva de Contingência	R\$	699.360,60
Reserva do RPPS	R\$	15.665.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>169.352.120,00</b>

## c) POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

<b>Administração Direta:</b>		
Câmara Municipal.	R\$	6.344.165,14
Gabinete do Prefeito.	R\$	4.025.000,00
Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento.	R\$	15.284.373,50
Secretaria Municipal de Governo.	R\$	1.545.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.	R\$	209.000,00
Secretaria Executiva.	R\$	688.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$	7.070.261,32
Secretaria Municipal de Educação.	R\$	45.016.175,02
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude.	R\$	4.126.300,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura.	R\$	22.133.000,00
Secretaria Municipal de Saúde.	R\$	28.361.345,02
Secretaria Municipal de Desenvolvimento.	R\$	2.635.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	R\$	2.434.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>139.872.120,00</b>

<b>Administração Indireta:</b>		
IPREAF – Inst. de Previdência de Alta Floresta	R\$	29.480.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>29.480.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>169.352.120,00</b>
--------------------	------------	-----------------------

**Art. 5º-** Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

**Art. 6º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 047/2001;

**II** – abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado nos artigos 42 e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



# **Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 15.023.906/0001-07**

**Art. 7º-** Essa Lei Orçamentária Anual será executada a nível de modalidade de aplicação.

**Art. 8º-** Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**

**Em 30 de Setembro de 2020.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossa Excelência para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei nº **2.070/2020**, de nossa iniciativa, que em súmula: **“ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto cuida do Orçamento Programa para o Exercício de 2021, com as estimativas de Receitas e fixação de Despesas do município de Alta Floresta Estado de Mato Grosso.

Frise-se que foram observadas as disposições legais aplicáveis à matéria em especial às Leis 4.320/64; a Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e das Leis que Dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e PPA – Plano Plurianual.

Diante do exposto, encaminhamentos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossa Excelência a nossa expressão de grande estima e apreço.

5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.**

**Em 28 de setembro de 2020.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAUJO**  
**Prefeito Municipal**